



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

010/14

(Ref.: Mensagem nº 012, de 26/02/2014)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), recursos destinados ao Programa Brasil Sorridente – CEO, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314 2.079 Manutenção do Programa Brasil Sorridente-CEO
FONTE: 149 - BLMAC
3390 30 Material de Consumo
Valor R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314 2.079 – 3390 30 – Ficha – 0756 – Valor – R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 25 de janeiro de 2014.



EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá